

.....

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

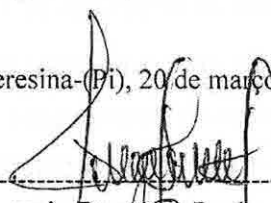
Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou de qualquer um deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 20 de março de 2009



Antonio Francisco Rocha de Abreu



Marilene Rocha de Abreu Santos



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/01
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro: São José - CEP: 64010-000 - Teresina - PI - Fone: (33) 3241.1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/64 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.722/2008 autentico a presente cópia do documento apresentado e conferido pelo Sr. Tabelião & Verificador, Dou M.

Cód. Autenticação: 27172807461212030812-13; Data: 28/07/2016 12:12:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS89562-VLVB; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valder de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

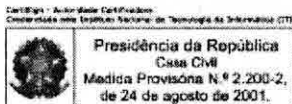
Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signature

Handwritten signatures



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2009 SOB Nº: 231876
Protocolo: 09/010470-6, DE 23/03/2009



Empresa: 22 2 0023825 4
DROGA KOCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

[Handwritten Signature]

JOSE EDUARDO PEREIRA, FILHO
SECRETARIO GERAL

.....
.....
.....
.....
.....

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Manoel de Medeiros, nº 100, Centro, Teresopolis, RJ. CEP: 24260-000. Fone: (21) 2611-1100. E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p/ 11 e 32 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27172807161212030812-14; Data: 28/07/2016 12:12:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADS89561-AS17.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Titular

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

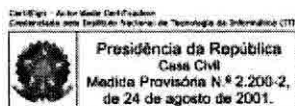
27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348+580/00 registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arq protocolada com o nº 09/010470-6 de 23/03/2009, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital da sociedade empresária limitada que é de 250.000,00 (duzentos e cinco mil reais), passa a ser de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integrada nesta data através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) R\$: 23.310,00
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que corresponde 100% R\$: 350.000,00

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL



Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

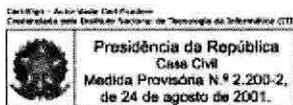
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos; Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar; Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos de Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social são as seguintes:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais)

R\$: 23.310,00

R\$: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d223c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

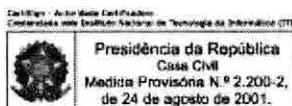
27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABO

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada; direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do im de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria soci empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de L no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

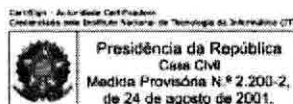
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

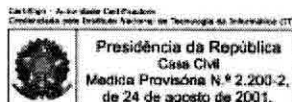
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signatures and initials.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 é última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066
d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

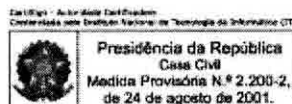
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signatures and initials.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

RS: 326.690,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

RS: 23.310,00

RS: 350.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

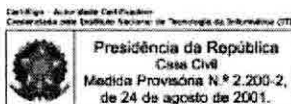
27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



Miranda

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

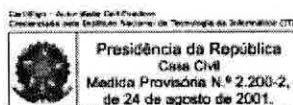
Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left side.
- Several smaller initials and signatures below it.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 29 de setembro de 2010

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2010 SOB Nº. 252063
Protocolo: 10/326249-0 DE 01/10/2010
Empresa: 22 2 0023825 4
D. C. ROCHA, INSCRITIVA Nº. 153.049.653-53
M. R. S. SANTOS, INSCRITIVA Nº. 526.727.003-20
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA SENE GALO, 110 - JARDIM SANTA TEREZINHA - TERESINA - PI - CEP: 64000-000
 Fone: (33) 3222-1100 Fax: (33) 3222-1101 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I do Art. 6º da Lei nº 8.934/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Estatuto da Advocacia nº 2.112/2004, autenticamos a presença imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e contendo neste ato, O referido 6 veradeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27172807161212030812-22; Data: 28/07/2016 12:12:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADS8953-YMIND
 O ato foi registrado no Arquivo Digital do Ato: RS 31/16
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

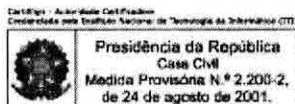
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domicíliada residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 DE: 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/326249-0 DE: 01/10/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A partir desta data a sociedade empresaria limitada passa a ter novo endereço Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066
d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

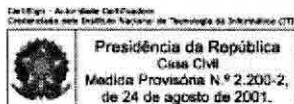
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

R\$: 326,690

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

R\$: 23.310

R\$: 350.000

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

LL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

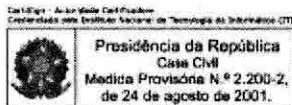
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucro no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificá-lo, outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento,



Alcides

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Cartório - Assinatura Digital
Controlada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



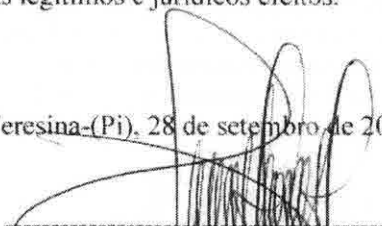
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signatures and marks on the left side of the page.

fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 28 de setembro de 2011



Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53



Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011 SOB Nº: 265956
Protocolo: 11/025859-2, DE 30/09/2011
Empresa: 22 2 0023825 4
MORA SÓCIA DA EMPRESA DE
INDICACIONES GERAIS - S/A


JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E IMOBILIARIAS DO ESTADO DO PIAUÍ
R. Maranhão, 145 - Bairro: Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (33) 3241-1111 - E-mail: fca@fca.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12º da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27472807161212030812-26; Data: 28/07/2016 12:12:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADS89549-3F74
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Eli Walker de Miranda Cavalcanti
Titular








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

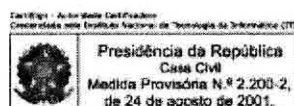
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 07
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001 registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivada protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal Interestadual e Internacional.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066
d66214058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

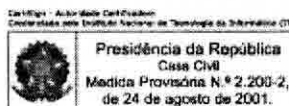
Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada não possui filial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresaria limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)

RS: 326.690,

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

RS: 23.310,

RS: 350.000,

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresaria limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/07/2016 às 11:50:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d87371515d2580e10c133dc83d692ef63d2233c6fb1b4016b1cc19066d66214058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1ca6f614c2978f85cd010968df4ed180d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/07/2017 às 03:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 568416

Código de Controle da Autenticação:

27172807161212030812-1 a 27172807161212030812-39

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

